



Handwritten signature

CONSELHO GERAL

ATA NÚMERO CENTO E UM

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala dezasseis, reuniu o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, sob a presidência do professor José Marques, com a presença do Diretor do Agrupamento, e com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Regulamento Interno

Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Élia Martins, Emília Costeira, Helena Ribeiro, Manuela Soares, Paula Pereira, Rosário Marques, Maria da Conceição Nunes, Beatriz Silva, Adelaide Silva, Joaquim Simão, Luís Durão, Alexandra Costa, Maria do Carmo Taveira, Filomena Paris, Gabriel Mashni.

Estiveram ausentes os seguintes conselheiros: Luís Pedro, Jorge Pires, Célia Galego, Jessi Sousa e Mara Revez.

No início da reunião, foi aprovada, com cinco abstenções, a ata número 100.

Num ponto prévio à reunião, o presidente do Conselho Geral esclareceu a questão relativa à recondução do senhor Diretor, confirmando que esta é legalmente possível, após consulta superior. Questionou-o ainda relativamente à conveniência das datas agendadas, que foram aceites pelo senhor Diretor Carlos Almeida.

Informou, ainda, que foi interposto um recurso sobre a aplicação de uma medida disciplinar sancionatória aplicada pelo senhor Diretor. De acordo com o Regimento, foi convocada a Comissão Especializada, cuja função é analisar os recursos interpostos de decisões finais de medidas disciplinares aplicadas por Professores e Diretor, nos termos da Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro, competindo-lhe, ainda, apresentar ao Conselho Geral proposta de decisão sobre o recurso interposto. Desta forma, convoca-se uma reunião do Conselho Geral para a próxima segunda-feira, dia 16 de dezembro, a distância, para analisar e deliberar.

Passou-se seguidamente ao ponto único da ordem de trabalhos, Regulamento Interno, propondo-se a seguinte metodologia: análise e discussão de todas as propostas



AA
OS
Rosta

apresentadas ponto por ponto seguida de votação. A metodologia foi aceite por todos os conselheiros presentes.

Segue-se a listagem dos vários artigos alterados, bem como as respetivas votações. Os textos finais podem ser consultados no documento final do Regulamento Interno.

- Foram aprovados os seguintes artigos por unanimidade dos presentes:

Organograma, Artigos 1.º, 2.º; 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 11.º, 12.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 23.º (alterado para 25.º), 25.º (alterado para 27.º), 26.º (alterado para 28.º), 27.º (alterado para 30.º), 28.º (alterado para 31.º), 29.º (alterado para 32.º); 30.º (alterado para 33.º), 33.º (alterado para 36.º), 34.º (alterado para 37.º), 35.º (alterado para 38.º), 37.º (alterado para 40.º), 38.º (alterado para 41.º), 39.º (alterado para 42.º), 40.º (alterado para 43.º), 42.º (alterado para 45.º), 43.º (alterado para 46.º), 44.º (alterado para 47.º), 45.º (alterado para 48.º), 46.º (alterado para 49.º), 47.º (alterado para 50.º), 48.º (alterado para 51.º), 49.º (alterado para 52.º), 50.º (alterado para 53.º), 52.º (alterado para 55.º), 53.º (alterado para 56.º), 54.º (alterado para 57.º), 55.º (alterado para 58.º) e 56.º (alterado para 59.º). E introduzidos os artigos 21º e 22º.

- O Preâmbulo foi aprovado com uma abstenção.

- O Artigo 13.º foi aprovado com 9 votos a favor, 6 abstenções e um voto contra. O Senhor Diretor referiu que têm decorrido sessões de formação da DGESTE para Diretores, dando orientações para a não atribuição de horas aos membros do Conselho Geral. O presidente do Conselho Geral referiu que no âmbito desta matéria, a ausência de regulamentação na legislação em vigor, deverá o regulamento interno prever a sua regulamentação. Acrescentou ainda que o texto apresentado não contraria a informação transmitida pela tutela. A conselheira Alexandra Costa considerou que se deveria seguir esta orientação pois o número de horas não devia ser superior às atribuídas a um Coordenador de Departamento, concordando, no entanto, que os professores deveriam ter horas atribuídas. Vários conselheiros manifestaram-se pela dignidade do trabalho dos docentes que deve ser reconhecido.

- O artigo 16.º foi aprovado com 9 votos a favor, 2 abstenções e 5 votos contra. A expressão "... depois de ouvidos os educadores e docentes do 1.º ciclo" da alínea e) do ponto 4 levantou dúvidas uma vez que não é referida na legislação vigente. O presidente do



Conselho Geral referiu que esta expressão não retira ao senhor Diretor a decisão de designar os coordenadores apenas reforça a sua decisão.

- Acrescentado o artigo 29.ºA (alterado para 29.º), foi sujeito a proposta de alteração. Verificando-se um empate com 6 votos a favor e 6 contra, além 4 abstenções, nos pontos 2 e 3 o presidente do Conselho Geral retirou a sua proposta de alteração, ficando aprovado por unanimidade os pontos 1 e 2.

- O artigo 36.º (alterado para 39.º) foi aprovado com 7 votos a favor, 3 abstenções e 6 votos contra.

Dado o adiantado da hora, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral,

As secretárias


Professor José Marques


Professora Élia Martins


Encarregada de Educação
Alexandra Costa